ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2510, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA DE "RUA GIÁCOMO LUIZ BERTICELLI".

CARLINDA POLETTO FARINA, Presidente do Poder Legislativo, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "GIÁCOMO LUIZ BERTICELLI" a uma artéria da Cidade.

Art. 2o - A artéria de que trata o Artigo anterior localiza-se no Loteamento Social 10, parte do Lote Rural No 47 da Linha 1"A", Secção Paiol Grande, entre parte do Lote Rural No 49 e Quadras Nos. 02, 06, 10 e 13, iniciando na Rua "A" até a Área Verde II, Direção Oeste-Leste.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA GIÁCOMO BERTICELLI - Pioneiro".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração